



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8457

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando COPAM (3552700), de 3 de janeiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 56/2023** (3540717), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **MARDISA VEÍCULOS S.A.**, para a prestação de serviços de revisão, reparação e/ou manutenção em 02 (dois) veículos MB-SPRINTER 313 CDI 2011/2012 em período de garantia de fábrica, de acordo com o Processo SEI nº 006722/23-00.212:

GESTOR			
BRUNO SGARABOTO - Coordenador da COPAM/DIRAD			
FISCAL			
TITULAR		SUBSTITUTO	
DONIZETE GONÇALVES DE CASTRO - Assistente I	SETRA/DIRAD	ALESSANDRO DELON CAMARGO MESQUITA - Técnico Judiciário	SETRA/DIRAD

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
 Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3557222** e o código CRC **7BAB8A70**.

3557222v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>